

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 07/02/2022

Nº do empenho : 67/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento  
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	88.400,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.313.790,14	Total ( B ) :	95.200,00
		Saldo ( A - B ) :	1.218.590,14

Credor: 1254 WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS

Endereço: RUA GENEROSO PONÇE, 69

C.P.F.: 903.824.391-04

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone:

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE JANEIRO/2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTEJOSE LUIZ DOS SANTOS  
CONTADOR**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 07/02/2022

Nº da Liquidação: 64/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento  
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	67/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1254 WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS

Endereço: RUA GENEROSO PONÇE, 69

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 903-824-391/04

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE JANEIRO/2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

**Descontos**

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

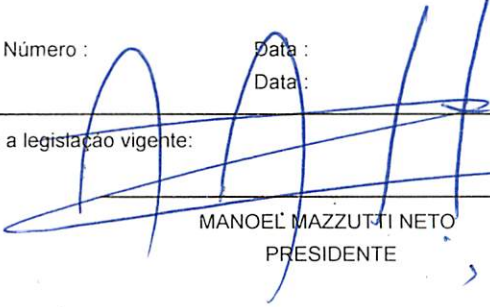
Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 07/02/2022

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 07/02/2022

N. da Ordem : 65/22

Total

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 08/02/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.1500	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS LIVRES
Recurso:	1500	- RECURSOS LIVRES

Número do empenho : 67

Valor do empenho : 6.800,00

Valor anulado : 0,00

Total ( A ) : 6.800,00

Pagamentos anteriores : 0,00

Valor da ordem : 6.800,00

Valor Anulado: 0,00

Total ( B ) : 6.800,00

Saldo ( A - B ) : 0,00

Credor: 1254 WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS

Endereço: RUA GENEROSO PONÇE, 69

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 903.824.391-04

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE JANEIRO/2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/02/2022.

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar : 6.800,00

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144

99910183

6.800,00

Ordem de pagamento : Em 08/02/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 08/02/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

09/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:18:51  
578205782 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE  
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	09/02/2022
NR. DOCUMENTO	553.290.000.032.581
VALOR TOTAL	6.800,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS  
AGENCIA: 3290-5 CONTA: 32.581-3  
NR. DOCUMENTO 555.782.000.015.514

=====

NR.AUTENTICACAO	5.C52.9DB.CFA.5D8.455
-----------------	-----------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 01/2022		Mensal: JANEIRO/ 2022
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, MANOEL MAZZUTI NETO, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Júnior, 1º secretário Câmara Municipal.		
Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.		
2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE		
NOME DO PARLAMENTAR:	Wellis Marcos Rosa Campos	
PARTIDO POLÍTICO	PV	
CÉDULA DE IDENTIDADE	1304526-1 SSP MT	
CPF	903.824.391-04	
3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS		
MESA DIRETORA BIÊNIO 2021à 2022		
Manoel Mazzuti Neto Presidente da Câmara	Tayllan Barbieri Zanatta Vice-Presidente	
Renato Cozanelli Junior 1º Secretário	Vanessa Amui de Mello 2º Secretário	
4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO		
Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.		
5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA		
CONTABILIDADE		
Dotação Orçamentária	01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999	Existe suficiência de recursos financeiros ( ) sim ( ) Não
CONTROLADORIA		
Houve prestação de contas do mês anterior	( ) Sim ( ) Não	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ( )
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011.	( ) Sim ( ) Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre ( ) Sim ( ) Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de Fevereiro de 2022.

  
**WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**  
Vereador

  
PROTOCOLO Nº  
**012921/2022**  
7 de fevereiro de 2022 11:10:54



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 01/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravado de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 07/02/2022.

~~MANOEL MAZZUTI NETO~~  
Presidente da Câmara

~~Renato Cozanelli Jr.~~  
RENATO COZANELLI JR.  
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° \_\_\_\_\_ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

MANOEL MAZZUTI NETO  
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JR.  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE JANEIRO DE 2022



PROTOCOLO N°  
012921/2022

7 de fevereiro de 2022 11:11:57

**VEREADOR: WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**

**VERBA INDENIZATÓRIA: R\$ 6.800,00**

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de Janeiro de 2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações. No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste—MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
03/01/22	Nova Poxoréo	Visita para tratar de interesse da comunidade	Combustível/veículo particular/Alimentação
05/01/22	Fazenda Onça Pintada	Visita de rotina	Combustível/veículo particular
06/01/22	Nova Poxoréo	Reunião com moradores	Combustível/veículo particular
07/01/22	Distrito José de Alencar	Averiguação da situação do Asfalto	Combustível e manutenção do veículo.
08/01/22	Assentamento Alminhas	Reunião Assembleia Legislativa	Combustível/veículo particular
11/01/22	Secretaria de Obras	Visita de rotina para acompanhar os trabalhos	Combustível/veículo particular
13/01/22	Tuiutiú	Para tratar de interesses da comunidade.	Combustível/veículo particular
14/01/22	Jardim Luciana	Verificação da construção da nova praça do Bairro	Combustível e manutenção do veículo
15/01/22	Estrada que liga fazenda Caiabi	Verificação das estradas	Combustível/veículo particular
18/01/22	Rondonópolis	Reunião na Câmara Municipal com Vereadores	Combustível/veículo particular/Alimentação/Pedágio
20/01/22	Bairro São João	Visita para tratar de assunto do interesse da comunidade	Combustível/veículo particular
25/01/22	Cuiabá	Visita UCMAT Reunião com Presidente	Combustível/veículo particular/Pedágio
26/01/22	Poxoréo	Reunião com o prefeito para tratar do assunto de delimitação de terra e sobre o Vale Verde	Combustível/veículo particular/Pedágio



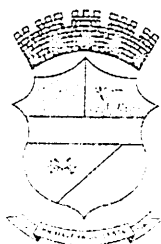
# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

27/01/22	Guterres	Visita para tratar de interesse da comunidade	<i>Combustível/veículo particular</i>
29/01/22	Comunidade Sangradorzinho	Visita para tratar de interesse da comunidade	<i>Combustível/veículo particular</i>
Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.			
Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de Janeiro de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.			

Primavera do Leste, 01 de Fevereiro de 2022.

  
**WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**  
Vereador PV





## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

### 1 INTRODUÇÃO



PROTOCOLO Nº  
**013093/2022**

4 de março de 2022 07:55:40

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:



# ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### SECRETARIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

## 2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

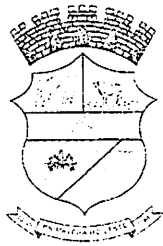
Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de janeiro de 2022, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas o vereador Manoel Mazzutti Neto não solicitou a verba indenizatória no mês de janeiro de 2022. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO PRIMAVERA DO LESTE

## 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de janeiro de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 03 de março de 2022.

**Woxiton Vilas Boas de Lima**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT